



Pregão Eletrônico 029/2019 – Aquisição de Pneus

Assunto: Impugnação ao Edital

PARECER JURÍDICO 019/2020

Com base no art. 38, inciso VI, parágrafo único da Lei 8.666/93, vem para essa Procuradoria o Processo Licitatório – Pregão Eletrônico 029/2019 – para emissão de Parecer Jurídico a respeito da impugnação da empresa GL COMERCIAL LTDA, interessada em participar do presente certame.

I – RELATÓRIO

O presente parecer tem a finalidade de deliberar sobre a impugnação apresentada pela empresa supracitada a respeito de “Cláusulas Restritivas” constante no Edital do Pregão Eletrônico 029/2019.

Alega a empresa que a exigência de Declaração ANIP, Fabricação Nacional e Certificado ISO impossibilitam a cotação de produtos importados.

Após, o presente processo veio para a Procuradoria do Município para Parecer Jurídico.